

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D93428**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
LEI MUNICIPAL Nº 153/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016
Av. Tiberio Siqueira, 588, Centro – CEP: 64.510-000

RESOLUÇÃO Nº 007 / 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a aprovação de JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para o CRAS deste Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Varjota - PI, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 153/2016, de 22 de agosto de 2016,
- Considerando a Portaria MDS Nº 886/2023, de 19 de maio de 2023, que dispõe sobre as transferências extraordinárias de recursos do MDS,

em reunião no dia 15 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a o JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para o CRAS deste Município, para o ano de 2025, conforme o anexo, que integra essa Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Varjota - PI. 15 de maio de 2025.



Thainá Sousa e Silva
CPF: 059.380.913-06
PRESIDENTE
Gestão: 2025/ 2026

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEBE4D93428



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 97.526.044/0001-91

Avenida Tibério Siqueira - Nº 588 - Centro

CEP: 64510-000 - São João da Varjota - PI

E-mail: assistenciasociais@yahoo.com

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL****JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

Base Legal: Portaria MDS nº 886/2023

1. Identificação da Unidade:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade executora: CRAS

Município: São João da Varjota

CNPJ do FMAS: 97.526.044/0001-91

2. Objeto da Solicitação:

Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção das condições sanitárias e de funcionamento da unidade socioassistencial.

3. Fundamentação Legal:

A solicitação está respaldada pela Portaria MDS nº 886/2023, que regulamenta a aplicação dos recursos extraordinários destinados à estruturação e ao custeio dos serviços da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do SUAS. Conforme o disposto, os recursos podem ser utilizados para despesas de custeio (GND 3), incluindo aquisição de materiais de consumo necessários à execução e manutenção dos serviços socioassistenciais.

4. Justificativa da Necessidade:

A unidade em questão realiza atendimentos contínuos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com fluxo diário de usuários e servidores. Dessa forma, é fundamental garantir condições adequadas de limpeza e higiene, prevenindo riscos à saúde e assegurando a salubridade do ambiente.

A compra dos materiais visa garantir o bom funcionamento das atividades desenvolvidas, como atendimentos técnicos, oficinas, grupos, visitas domiciliares e apoio à população.

A manutenção da higiene e limpeza é essencial para a prevenção de doenças, a promoção da saúde e o bem-estar de todos que utilizam esses espaços. Além disso, a aquisição de materiais de limpeza contribui para o bom

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D93428**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 97.526.044/0001-91

Avenida Tibério Siqueira - Nº 588 - Centro

CEP: 64510-000 - São João da Varjota - PI

E-mail: assistenciasociais@yahoo.com

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

desempenho das atividades da Assistência Social, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos usuários. A aquisição desses materiais é também uma exigência das normas de segurança e higiene, e deve ser vista como um investimento na qualidade dos serviços prestados e na promoção da saúde pública."

A higiene ambiental garante o bom funcionamento das instalações do CRAS, evitando danos e prolongando a vida útil da infraestrutura, além de proporcionar um local agradável com conforto para o trabalho.

Em resumo, a aquisição de materiais de limpeza é uma necessidade essencial para o bom funcionamento do CRAS, contribuindo para a qualidade do atendimento aos usuários e para a segurança dos servidores, estando em conformidade com a Portaria MDS nº 886/2023.

Assim, devido a situação de calamidade pública, constatado através do Decreto Estadual Nº 23.699, de 02 de abril de 2025, o município necessita replanejar os seus recursos para que atenda as demandas do município. Para tanto, solicita do CMAS, a apreciação e aprovação desta "Justificativa técnica", visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestado à comunidade.

5. Materiais Previstos para Aquisição:

MATERIAL	QUANTIDADE
-Desinfetante	100 un
-Sabão em Pó	40 un
- Sabão em barra	40 un
- Saco de Lixo	200 pct
-Detergente liquido	95 un
Escova para Vaso	25 un
-Flanela	40 un
- Limpador de piso	20 un
- Pano de chão	70 un

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D93428**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 97.526.044/0001-91

Avenida Tibério Siqueira - N° 588 - Centro

CEP: 64510-000 - São João da Varjota - PI

E-mail: assistenciasociais@yahoo.com

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

- Pano de prato	65 un
- Sabonete	48 un
- Inseticida	15 un
- Esponja dupla face	150 un
- Esponja de aço	120 pct
- Avental para cozinha	45 un
- Limpa vidro	50 un
- Fosforo	30 un
- Agua sanitaria	100 un
- Vassouras e rodos	40 un

6. Recurso Utilizado:

Os materiais serão adquiridos com recursos extraordinários, conforme classificação do serviço, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social com base na Portaria MDS nº 886/2023.

7. Conclusão:

Considerando a natureza dos serviços ofertados e a necessidade de garantir condições adequadas de atendimento à população, solicita-se a aprovação da presente justificativa técnica para aquisição de materiais de limpeza, de forma a assegurar a continuidade e qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais.

São João da Varjota - PI, 14 de maio de 2025



Lucivania de Sousa Silva

Coordenadora do CRAS

Lucivania de Sousa Silva
Coordenadora do CRAS
CPF: 043.908.263-20
Portaria N° 081/2025